

Curitiba, 18 de abril de 2023.

CE CECS N° 0198/2023

Ao

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

A/C - Sr. Dirceu Wichnieski

Rua Ébano Pereira, 309.

CEP: 80410-240- Curitiba - PR

Ref.: Contrato CECS n° 014/2019 – Locação dos Conjuntos Comerciais 193 e 194.

Prezado Senhor,

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS vem por meio desta, externar seu interesse em promover a renovação do Contrato CECS 014/2019, firmado em 02 de julho de 2019, referente à locação de dois imóveis composto por dois CONJUNTOS COMERCIAIS, n° 193 e 194, que somam 396,32 m² (trezentos e noventa e seis vírgula trinta e dois metros quadrados) de área total e 251,24 m² (duzentos e cinquenta e um vírgula vinte e quatro metros quadrados) de área privativa, com 4 (quatro) vagas de garagens (livres), localizados no Edifício Executive Center Everest, 19º andar, na Rua Comendador Araújo, n° 143, Centro, Curitiba.

Esta renovação por um período de mais 12 (doze) meses, atendendo os limites estabelecidos pela Legislação vigente, se dará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Para tanto, acreditando que o interesse de ambas as partes seja pela continuidade do presente contrato e, propomos a permanência do valor da locação do referido imóvel, sem a aplicação do reajuste contratual.

Ficamos no aguardo da manifestação de V.Sas. no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta, para que tenhamos tempo hábil para emissão dos documentos necessários para esta renovação.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul



ePROCOLO



Documento: **CECECSN1982023RenovacaoContrato.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak (XXX.352.459-XX)** em 18/04/2023 11:51 Local: CECS/SUP/ADMF.

Inserido ao protocolo **20.353.298-9** por: **Valmir Michalszeszen** em: 18/04/2023 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
edcf02ce60de31cdb5267e2823f79f4c.